

RELATÓRIO DO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2023

*Programa SOS Crianças Desaparecidas/
História Viva*

abril, maio e junho/2023



ÍNDICE

Introdução	3
Apresentação	4
A Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ	5
O Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias – IFHT	6
Fundação para a Infância e Adolescência - FIA.....	7
Missão Institucional e Principais Diretrizes.....	7
Programa SOS Crianças Desaparecidas.....	8
Ação História Viva	8
Atividades desenvolvidas no Primeiro Trimestre de 2023	10
Conclusão	14
Referências	15

RELATÓRIO DO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2023

PROGRAMA SOS CRIANÇAS DESAPARECIDAS/ HISTÓRIA VIVA

Introdução

Este documento apresenta o Relatório Trimestral referente ao Programa SOS Crianças Desaparecidas/História de Vida, uma parceria estabelecida entre a Fundação para a Infância e Adolescência (FIA-RJ) e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), por meio do Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias (IFHT). Tem como objetivo desenvolver práticas e ações que elucidam a cultura da identificação em crianças e adolescentes, a fim de evitar possíveis desaparecimentos, bem como proceder nos casos de desaparecimentos concretizados em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). Paralelamente, serão desenvolvidas ações que visam a recuperar, organizar e centralizar o acervo de prontuários dos egressos e atendidos nos diversos Programas existentes na FIA-RJ, promovendo o resgate da história de vida das pessoas e da Fundação. O referido relatório apresenta as atividades desenvolvidas, conforme exigências da Ato Executivo de Decisão Administrativa (AEDA134/REITORIA/2022), em seu Artigo 27, inciso II:

elaborar e enviar, ao órgão supervisor e ao ente ou órgão partícipe, o plano de trabalho e suas eventuais atualizações, os relatórios mensais bimestrais ou, no máximo, trimestrais de entregas e cumprimento de objeto, bem como, no encerramento do projeto, o relatório final e conclusivo de entregas de todos os produtos e cumprimento de todos os objetos.

Apresentação

O Programa SOS Crianças Desaparecidas, implantado pela Fundação para a Infância e Adolescência - FIA, inspirou-se na experiência do National Center for Missing and Exploited Children - EUA, abordando o fenômeno do desaparecimento com vistas à reintegração familiar de crianças e adolescentes desaparecidos.

Seguindo os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA-Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990), preconizadas no artigo 87, inciso IV e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS 2004, atualmente, a FIA/RJ viabiliza, na perspectiva da proteção integral e da garantia de direitos, o serviço técnico especializado na prevenção e intervenção no fenômeno do desaparecimento de crianças e adolescentes no estado do Rio de Janeiro.

Assim, o Programa preocupa-se em dar visibilidade para o fenômeno do desaparecimento na sociedade, bem como agregar importantes parceiros, visando construir coletivamente a criação/fortalecimento de redes de conscientização social.

Ao longo desses anos, o SOS realizou ações importantes que contribuíram para a prevenção e a localização de crianças e adolescentes desaparecidos, da mesma forma que atua na prevenção ao desaparecimento, através de ações que conscientizem a sociedade sobre a cultura da identificação. Cabe ressaltar que, a articulação com a mídia é fundamental para o desenvolvimento do Programa, visto que a divulgação dos casos de desaparecimento pode proporcionar celeridade ao processo de localização.

Diante do exposto, considerando a relevância do Programa, faz-se necessário a expansão do mesmo para garantir a plena execução das ações, uma vez que a falta de estrutura adequada implica diretamente no desenvolvimento das atividades, principalmente, as de grande dimensão, tal como a falta de um resultado expressivo na localização de crianças e adolescentes desaparecidos no Estado do Rio de Janeiro.

Embora o SOS alcance um resultado significativo de 85% de localização, ainda é preciso aprimorar o serviço dentro das novas normativas vigentes e adequá-lo à realidade do Estado do Rio de Janeiro.

No que tange ao Programa História Viva, ressaltamos que, a partir da implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (Lei nº 8069/90) e com a obrigatoriedade do processo de desinstitucionalização das crianças e adolescentes internados, na época, foi observada a necessidade da criação de um programa que preservasse a história do referido público, considerando que o Estado era o responsável legal, tornando-se a única referência destas pessoas e, conseqüentemente, o encarregado em preservar as informações existentes.

A desinstitucionalização é o processo com vistas à reintegração familiar e, caso não haja esta possibilidade, a colocação em família substituta, por meio de guarda, tutela ou adoção. Depreende-se por desinstitucionalização o processo que garante o direito à convivência familiar e comunitária, efetivando a Doutrina da Proteção Integral.

O Programa História Viva tem como objetivo possibilitar aos egressos da FIA, que foram acolhidos nas antigas Unidades, bem como os que participaram dos programas oferecidos a terem acesso às histórias de vida pessoal e suas referências familiares e comunitárias.

• A Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ

A importância da UERJ no espaço acadêmico brasileiro pode ser atestada pela qualidade da formação superior que oferece; pelo valor da sua produção científica, pelas centenas de projetos de extensão em desenvolvimento; pela promoção da cultura e pelos inúmeros serviços prestados à população. Instituição pública, sua missão se baseia em princípios de igualdade e pluralidade.

A cada ano, a UERJ amplia sua infraestrutura em pesquisa, com a instalação de novos laboratórios, a assinatura de convênios técnico-científicos nacionais e internacionais, a criação de grupos de pesquisa e o incremento dos programas de apoio. O resultado

Figura 1 - UERJ Maracanã



Fonte: IFHT, 2023.

é o aumento da produção científica da Universidade e de sua contribuição para o desenvolvimento da iniciativa privada e do setor público.

A condição de instituição estadual confere à UERJ um forte compromisso com o desenvolvimento regional, que se materializa em uma intensa atividade de extensão. Ao longo dos anos, a Universidade tem colaborado para a construção de políticas públicas

por meio de projetos destinados a melhorar as condições de vida da população fluminense e a fortalecer as instituições públicas do estado. Ao mesmo tempo, a extensão proporciona a troca de saber e de experiências entre a comunidade acadêmica e o público externo.

Com o objetivo de alcançar um novo patamar de atendimento às demandas de acesso ao ensino superior, e ainda de diversificar a oferta de serviços educacionais, formação continuada e de pesquisa científica e tecnológica, a UERJ incorporou às suas atividades as novas tecnologias de informação e comunicação (TIC).

Em função de tal cenário, a UERJ passou a desenvolver um conjunto de ações para atuar nas várias modalidades da formação humana com mediação tecnológica, a partir da Deliberação 015, de julho de 2005, que consolidou a institucionalização da Educação a Distância na UERJ. Hoje, a Universidade possui atividades a distância e semipresenciais no âmbito da Graduação, da Pós-graduação e da Extensão universitária.

O Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias – IFHT

Com o amadurecimento da UERJ para o desenvolvimento autônomo de projetos de formação humana com mediação tecnológica, o Conselho Universitário criou, através da Resolução 04/2012, o Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias (IFHT/UERJ), *locus* prioritário das atividades mediadas por tecnologia na Universidade.

A criação do IFHT contribui para estimular o uso das tecnologias de informação e comunicação como ferramentas de ensino e aprendizagem e na solução de entraves organizacionais, com ênfase na Educação Permanente e Continuada em suas diversas feições.

Tem como objetivos: produzir conhecimento sobre formação humana com mediação tecnológica; estimular e promover a realização de consultorias técnicas, de programas de capacitação e atendimento a solicitações de órgãos e instituições; implantar e explorar as interfaces entre a comunicação, as tecnologias, o mundo do trabalho e a educação; auxiliar a administração pública e a iniciativa privada no levantamento e mapeamento de demandas de formação humana com mediação tecnológica, por áreas de conhecimento; fomentar a pesquisa e a inovação em tecnologias educacionais e suas aplicações aos processos didático-pedagógicos; elaborar, desenvolver e disseminar conteúdos, programas, ferramentas, repositórios de objetos de aprendizagem e bibliotecas virtuais para a formação inicial e continuada com mediação tecnológica; produzir material instrucional em diversas mídias utilizando tecnologias da inteligência no processo educacional.

É uma unidade acadêmica constituída de um único departamento, organizado em quatro Laboratórios, equipados com tecnologia de informação e comunicação para desenvolver projetos de ensino, de pesquisa e de extensão:

- Laboratório de Estudos da Aprendizagem Humana (LEAH);
- Laboratório de Formação Humana e Mediação Tecnológica (LFHT);
- Laboratório de Mídias e Linguagem (LML);
- Laboratório de Políticas de Design (DPLab).

• Fundação para a Infância e Adolescência – FIA

A Fundação para a Infância e Adolescência (FIA-RJ) integra a administração indireta do Governo do Estado e vincula-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH) do Rio de Janeiro. Representa o principal ente público do Poder Executivo, no contexto do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), na área da criança e do adolescente do Estado do Rio de Janeiro.

Figura 2 - Fundação para a Infância e Adolescência - FIA



Fonte: IFHT, 2023.

Como órgão do Executivo estadual responsável pela política de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, a FIA-RJ, por sua vez, vem empreendendo grandes esforços de reordenamento institucional a fim de acompanhar as mudanças em curso e exercer seu importante papel constitucional. Vale destacar que todas as ações (programas, projetos e atividades) implementadas pela FIA-RJ buscam cumprir princípios e diretrizes da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA); da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e das Constituições Federal e Estadual. E integram, ainda, o marco legal da FIA-RJ, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), sua Norma Operacional Básica (NOB) e o Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Missão Institucional e Principais Diretrizes

Em cumprimento às suas finalidades estatutárias, a FIA-RJ deve colaborar na formulação de políticas públicas de garantia e defesa de direitos na área da infância e adolescência, bem como implementar e articular serviços e ações necessárias para a construção da política de proteção integral de crianças e adolescentes, essencialmente voltadas àqueles têm seus direitos violados e ou ameaçados. As principais diretrizes da FIA-RJ são:

- Implantação de programas / projetos / ações;
- Mobilização da sociedade civil;
- Integração e articulação;
- Valorização da família;
- Melhoria da qualidade do atendimento.

Programa SOS Crianças Desaparecidas

A mobilização da sociedade para construção de um novo modelo, diferenciado do regime ditatorial e voltado para a efetivação dos direitos universais, culminou na consolidação da Constituição Federal de 1988, trazendo espaço para um novo rumo na atuação do Estado frente à efetivação dos direitos sociais, sobretudo, de crianças e adolescentes.

Nesse âmbito, o Brasil tornou-se signatário nos pactos firmados internacionalmente na garantia de direitos humanos, protegendo de forma digna as crianças e adolescentes a partir da perspectiva da Doutrina de Proteção Integral, materializada em 1990 por meio da Lei Federal nº 8069, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

O ECA constitui-se como uma lei voltada para todas as crianças e adolescentes, tornando estes sujeitos de direitos com direito ao pleno desenvolvimento biopsicossocial.

Embora não se dispusesse de estatísticas sobre pessoas desaparecidas nos órgãos oficiais brasileiros, é sabido que a inexistência de um serviço especializado dificultava a divulgação, identificação e, conseqüentemente, a localização dessas pessoas. Tal conjuntura apresentou a urgente necessidade de criação de uma Política Pública que abordasse a problemática de crianças desaparecidas e, por conseguinte, o apoio às famílias envolvidas. Diante desta realidade, tornou-se indispensável a intervenção do Estado nesta demanda.

A referida intervenção consolidou-se mediante a criação do Programa SOS Crianças Desaparecidas, implantado em 1996 pela Fundação para a Infância e Adolescência - FIA, órgão público, colaborador na formulação de políticas públicas na área da infância e adolescência no estado do Rio de Janeiro.

Ação História Viva

A ação oferece atendimento aos egressos que tiveram passagem pela Fundação, desde a sua gênese, bem como os que tinham procedência do antigo SAM (Serviço de Assistência ao Menor) e da FUNABEM (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor).

Na triagem dos atendimentos, eram solicitadas aos assistentes sociais informações pertinentes à infância e adolescência, por pessoas que foram assistidas pela FIA/RJ.

O Serviço Social comunicou à Fundação, chamando atenção para o crescimento da demanda e a necessidade de uma intervenção.

A partir da implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei 069/90), houve a obrigatoriedade do processo de desinstitucionalização das crianças e adolescentes acolhidos nas antigas unidades de internação, e foi observada a necessidade da criação de um programa específico, responsável por resguardar a história destes.

Desta forma, a FIA estruturou o Programa História Viva a partir da organização e manutenção dos prontuários existentes nas unidades, arquivados no Departamento de Informações (DIN) em parceria com a Universidade Federal Fluminense - UFF, que atuou diretamente na organização dos prontuários através dos seus bibliotecários. Insta salientar que, além de informações socioassistenciais, os prontuários contêm informações de saúde.

Atividades desenvolvidas no Primeiro Trimestre de 2023

Em abril demos início as atividades referentes ao Programa SOS Crianças Desaparecidas/História Viva. Após manifestação por parte da FIA-RJ com a Universidade em realizar a parceria do projeto, foi feita pela reitoria à nomeação de da Coordenação Geral. A partir daí realizamos reuniões voltadas para a confecção do Plano de Trabalho do *Programa SOS Crianças Desaparecidas/História de Vida*.

Após aprovação do plano de trabalho e de aplicação financeira (PORTARIA CONJUNTA FIA/UERJ Nº 012 DE 26 DE ABRIL DE 2023), aconteceram as publicações das portarias de nomeação do Núcleo Estruturante das pessoas que já se encontravam em efetiva dedicação às atividades do projeto, e demos início às atividades efetivas com um levantamento de necessidades de pessoal para compor o Núcleo Executor.

Em reunião com o parceiro foi decidido a composição do Núcleo Executor do Projeto e foi iniciada a elaboração do edital, conforme disposto no Artigo nº 19 do Ato Executivo de Decisão Administrativa (AEDA134/REITORIA/2022):

O processo seletivo simplificado deve ser realizado por meio de edital público disponibilizado no site da UERJ ou de aviso público disponibilizado no site do ente ou órgão partícipe, site ou jornal especializado, ou devidamente documentado, nas regiões, territórios e localidades em que o projeto e as políticas públicas vierem a ser realizadas.

Nesse período aconteceram diversas reuniões de alinhamento com o parceiro visando o direcionamento as ações que já são desenvolvidas pelo Programa SOS Criança Desaparecida:

- Divulgação de cartazes com a imagem de crianças e adolescentes desaparecidos;
- Atendimento psicossocial especializado para os familiares das crianças e adolescentes encaminhados ao Programa;
- Manutenção e atualização do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas da Rede Infoseg da Secretaria Nacional de Segurança Pública, com informações pertinentes ao desaparecimento de crianças e adolescentes no Estado do Rio de Janeiro;

- Realização de parcerias envolvendo as diversas políticas públicas e atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) para garantir de forma rápida a localização das crianças e adolescentes desaparecidos;
- Outras.

Nesse período a Equipe do IFHT/UERJ visitou as dependências do Programa SOS Crianças desaparecidas na sede da FIA em Botafogo para conhecer e se apropriar das ações que já estavam sendo desenvolvidas, e também alinhar com a equipe novas demandas para o decorrer do ano de 2023.

Foram confeccionados, também nesse período, já em parceria com a UERJ, cartazes para divulgação de crianças e adolescentes que se encontram desaparecidas no Estado do Rio de Janeiro.

Figura 3 – Cartazes de divulgação

DESAPARECIDA

RAPHAELA FERREIRA RAOSO
DESAPARECEU COM 16 ANOS EM 27/06/2023
OLARIA - RIO DE JANEIRO
RO: 957-00671/2023

BUSCA
I
M
E
D
I
A
T
A

LEI FEDERAL
11.259/2006

ENTRE EM CONTATO
21 2286-8337
21 98598-5298
21 99400-7704

#SOSCRIANÇADESAPARECIDA
WWW.SOSCRIANÇADESAPARECIDAS.RJ.GOV.BR
SOSFIA@FIA.RJ.GOV.BR

SOCIAL GOV RJ UERJ fia FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA SOS crianças

Fonte: FIA/SOS

A seguir seguem a estatística de criança desaparecido e localizadas no período de maio a junho do corrente ano.

Nesse período foram informados 31 (trinta e dois) casos de crianças e/ou adolescente desaparecidos, em todo Estado do Rio de Janeiro, e foram localizados 31 (trinta e um), ou seja, nesse período foram localizados 100% das crianças e adolescentes.

Segundo os dados estatísticos ainda temos 09 (nove) crianças e/ou adolescentes que não foram localizados, isso totalizando todos os períodos.

Também segundo os dados estatísticos abaixo o maior motivo do desaparecimento nesse período foi fuga do lar totalizando 66,67% dos casos.

Quadro 1 – Demonstrativo estatístico (localização em qualquer período)

ESTATÍSTICA DO SOS CRIANÇAS DESAPARECIDAS				PRODERJ	
Parâmetros de Pesquisa					
Faixa etária: Qualquer idade		Localização: Todos os locais			
Sexo: Ambos		Região:			
Cor:		Desaparecimento: De 01/04/2023 até 30/06/2023			
Portador de Deficiência:		Período		Localização : Qualquer período	
Estadística Específica					
Nº de crianças do SOS CRIANÇAS DESAPARECIDAS de acordo com os parâmetros da pesquisa: 41					
Ainda Desaparecidos: 9 21.95%		Localizados: 32 78.05%		Reincidência Desap: 2 22.22%	
Maiores de 18 anos: 0 0.00%		Falecimento: 0 0.00%		Reincidência Localiz: 4 12.50%	
Menores de 18 anos: 9 100.00%					
Sexo			Cor		
Desaparecidos:		Desaparecidos:			
Masculino: 2 22.22%		Branca: 1 11.11%	Negra: 1 11.11%	Albina: 0 0.00%	
Feminino: 7 77.78%		Amarela: 0 0.00%	Parda: 4 44.45%	Não Informada: 3 33.33%	
Localizados:		Localizados:			
Masculino: 11 34.38%		Branca: 9 28.13%	Negra: 3 9.38%	Albina: 0 0.00%	
Feminino: 21 65.63%		Amarela: 0 0.00%	Parda: 14 43.75%	Não Informada: 6 18.75%	
Circunstâncias			Localizados:		Família
Desaparecidos:			Abandono: 0 0.00%		Desaparecidos:
Abandono: 0 0.00%			Fuga do lar: 24 75.00%		Biológica: 9 100.00%
Fuga do lar: 6 66.67%			Perdido: 0 0.00%		Outros: 0 0.00%
Perdido: 0 0.00%			Sequestro: 0 0.00%		
Sequestro: 0 0.00%			Conflitos de guarda: 0 0.00%		Localizados:
Conflitos de guarda: 0 0.00%			Subtração de Incapaz: 0 0.00%		Biológica: 28 87.50%
Subtração de Incapaz: 0 0.00%			Outros: 8 25.00%		Substituta: 4 12.50%
Outros: 3 33.33%					
Ocupação					
Só estuda: 36 87.80%		Só trabalha: 1 2.44%		Estuda e trabalha: 1 2.44%	
				Nem estuda nem trabalha: 3 7.32%	
PRODERJ-GFS FIA - SOS Crianças Desaparecidas Data e hora :27/07/2023 16:25:04					

Fonte: PRODERJ/FIA

Quadro 2 – Demonstrativo estatístico (desaparecimento em qualquer período)

ESTATÍSTICA DO SOS CRIANÇAS DESAPARECIDAS				PRODERJ	
Parâmetros de Pesquisa					
Faixa etária: Qualquer idade		Localização: Todos os locais			
Sexo: Ambos		Região:			
Cor:		Desaparecimento: Qualquer período			
Portador de Deficiência:		Período		Localização : De 01/04/2023 até 30/06/2023	
Estadística Específica					
Nº de crianças do SOS CRIANÇAS DESAPARECIDAS de acordo com os parâmetros da pesquisa: 31					
Ainda Desaparecidos: 0 0.00%		Localizados: 31 100.00%		Reincidência Desap: %	
Maiores de 18 anos: 0 %		Falecimento: 0 0.00%		Reincidência Localiz: 4 12.90%	
Menores de 18 anos: 0 0.00%					
Sexo			Cor		
Desaparecidos:		Desaparecidos:			
Masculino: 0 0.00%		Branca: 0 %	Negra: 0 %	Albina: 0 %	
Feminino: 0 %		Amarela: 0 %	Parda: 0 0.00%	Não Informada: 0 %	
Localizados:		Localizados:			
Masculino: 11 35.48%		Branca: 9 29.03%	Negra: 4 12.90%	Albina: 0 0.00%	
Feminino: 20 64.52%		Amarela: 0 0.00%	Parda: 13 41.94%	Não Informada: 5 16.13%	
Circunstâncias			Localizados:		Família
Desaparecidos:			Abandono: 0 0.00%		Desaparecidos:
Abandono: 0 %			Fuga do lar: 23 74.19%		Biológica: 0 %
Fuga do lar: 0 0.00%			Perdido: 0 0.00%		Outros: 0 %
Perdido: 0 %			Sequestro: 0 0.00%		
Sequestro: 0 %			Conflitos de guarda: 0 0.00%		Localizados:
Conflitos de guarda: 0 %			Subtração de Incapaz: 0 0.00%		Biológica: 27 87.10%
Subtração de Incapaz: 0 %			Outros: 8 25.81%		Substituta: 4 12.90%
Outros: 0 %					
Ocupação					
Só estuda: 27 87.10%		Só trabalha: 1 3.23%		Estuda e trabalha: 0 0.00%	
				Nem estuda nem trabalha: 3 9.68%	
PRODERJ-GFS FIA - SOS Crianças Desaparecidas Data e hora :27/07/2023 16:26:57					

Fonte: PRODERJ/FIA

Conclusão

O Programa SOS Crianças Desaparecidas, implantado pela Fundação para a Infância e Adolescência - FIA, inspirou-se na experiência do National Center for Missing and Exploited Children - EUA, abordando o fenômeno do desaparecimento com vistas à reintegração familiar de crianças e adolescentes desaparecidos.

Seguindo os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA-Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990), preconizadas no artigo 87, inciso IV e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS 2004, atualmente, a FIA/RJ viabiliza, na perspectiva da proteção integral e da garantia de direitos, o serviço técnico especializado na prevenção e intervenção no fenômeno do desaparecimento de crianças e adolescentes no estado do Rio de Janeiro.

Assim, o Programa preocupa-se em dar visibilidade para o fenômeno do desaparecimento na sociedade, bem como agregar importantes parceiros, visando construir coletivamente a criação/fortalecimento de redes de conscientização social.

O fomento à pesquisa científica sobre o tema a partir da criação de um banco de dados estatísticos do Programa é outro aspecto que advoga pela parceria entre a FIA-RJ e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), gerando possibilidades de produção científica em um campo em que há ainda escassez de dados nacionais e, principalmente, em relação ao Estado do Rio de Janeiro.

No que tange ao Programa História Viva, ressaltamos que, a partir da implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (Lei nº 8069/90) e com a obrigatoriedade do processo de desinstitucionalização das crianças e adolescentes internados, na época, foi observada a necessidade da criação de um programa que preservasse a história do referido público, considerando que o Estado era o responsável legal, tornando-se a única referência destas pessoas e, conseqüentemente, o encarregado em preservar as informações existentes.

O Programa História Viva tem como objetivo possibilitar aos egressos da FIA, que foram acolhidos nas antigas Unidades, bem como os que participaram dos programas oferecidos a terem acesso às histórias de vida pessoal e suas referências familiares e comunitárias.

Considera-se de suma importância a parceria com a UERJ no desenvolvimento das atividades visando oferecer ações que visam a recuperar, organizar e centralizar o acervo de prontuários dos egressos e atendidos nos diversos Programas existentes na FIA-RJ, promovendo o resgate da história de vida das pessoas e da Fundação.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1988

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Política Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica/ NOB SUAS. Brasília, 2005.

BRASIL. Decreto nº 7037/2009. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Política Nacional de Buscas de Pessoas Desaparecidas. Brasília, 2019.